

João Monlevade, 15 de Maio de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 500/2023

Município: João Monlevade/MG

Assunto: Dúvida quanto cobrança de Remoção do Paciente

Fornecedor: Remoções Monlevade

Procedimento: Remoção de Paciente

Paciente: Lázara Maria da Silva

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Remoções Monlevade para a paciente mencionada acima.

Foi solicitada uma transferência de uma paciente no dia 03/03/2023 mediante ambulância comum da unidade de origem Residência da Paciente no Município de João Monlevade com destino ao hospital São Geraldo no Município de Belo Horizonte, para realizar uma consulta com Oftalmologista. A remoção se deu sem intercorrência.

Ocorre que, apesar de constar na ficha de transporte que a finalidade da remoção seria transportar a paciente para uma consulta, o Fornecedor alega que a remoção seria para realização de exames também e que não possui nenhum documento que comprove os exames. Dessa forma, o Prestador está cobrando o valor de uma remoção para realização de exame em Belo horizonte.

Diante de tal impasse o Consórcio entrou em contato com o Coordenador de Transporte sanitário e o mesmo emitiu uma declaração informando que a paciente também realizou exames oftalmológicos.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA baseada na veracidade da declaração anexa** que seja promovido o faturamento **no valor de R\$ 1.184,00** (um mil cento e oitenta e quatro reais), conforme item 02 do contrato 030/2023 firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 - Aclimação
35930-117 - João Monlevade/MG